



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.001539/2023-56

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2023-MME, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA ALFA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, **autoriza a repactuação dos preços do Contrato nº 08/2023-MME**, celebrado com empresa ALFA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.837.899/0001-25, nos termos a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. **O objeto deste apostilamento consiste em:**

1.2. *Reajustar os preços do Contrato nº 08/2023-MME - de contratação de serviços comuns, de forma continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, por demanda, objetivando a manutenção e adequação do sistema de cabeamento estruturado do ed. sede do Ministério de Minas e Energia (MME), localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília-DF, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexos do Pregão Eletrônico nº 08/2023. - Sei 0794820.*

1.3. *O reajustamento, no percentual de 4,060950% (correspondente à variação do Índice INPC (IBGE) de Ago/2023 a Jul/2024), abrange o quantitativo de serviços prestados à partir de 1º/08/2024.*

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O direito ao reajustamento dos preços está previsto na Cláusula Sétima do Contrato referenciado:

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V e X)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/08/2023 - Sei 0789631.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Em decorrência do reajustamento objeto deste Termo, o valor atual da contratação fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

Processo nº 48340.001539/2023-56							Reajustamento de Preços à partir de 1º de Agosto/24	
Empresa: ALFA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA.							INPC (IBGE) - Ago/2023 a Jul/2024	
Contrato nº 08/2023-MME							4,060950%	
Item	Descrição do Serviço	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL (24 MESES)	PREÇO ATUAL		PREÇOS REAJUSTADOS	
					Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação, sob demanda, de ponto de rede lógica UTP cat 6 completo sem ponto de consolidação (CP), certificado.	27570	PONTO	300	R\$580,00	R\$174.000,00	R\$603,55	R\$181.066,05
2	Instalação, sob demanda, de ponto de rede lógica UTP cat 6 completo com ponto de consolidação (CP), certificado.			300	R\$690,00	R\$207.000,00	R\$718,02	R\$215.406,17
3	Instalação, sob demanda, de Lance de cabo UTP cat 6 RackConsolidação (Rack-CP)			300	R\$450,00	R\$135.000,00	R\$468,27	R\$140.482,28
4	Instalação, sob demanda, de Lance de cabo UTP cat 6 CPTomada			300	R\$282,42	R\$84.726,00	R\$293,89	R\$88.166,68
5	Remanejamento, sob demanda, de cabo UTP CP-Tomada sem aplicar material			1200	R\$250,00	R\$300.000,00	R\$260,15	R\$312.182,85
6	Instalação, sob demanda, de Lance de Fibra Óptica			100	R\$1.500,00	R\$150.000,00	R\$1.560,91	R\$156.091,43
7	Verificar ou reparar defeito no cabeamento UTP ou óptico, sem aplicação de material.			400	R\$180,00	R\$72.000,00	R\$187,31	R\$74.923,88
8	Certificação de ponto de dados, sob demanda			1600	R\$15,00	R\$24.000,00	R\$15,61	R\$24.974,63
9	Fornecimento e instalação de patch cord categoria 6, 1,5m, sob demanda, completo			300	R\$49,00	R\$14.700,00	R\$50,99	R\$15.296,96
10	Limpeza Geral dos Rack, sob demanda			792	R\$150,00	R\$118.800,00	R\$156,09	R\$123.624,41
11	Organização de Rack, sob demanda.			396	R\$280,00	R\$110.880,00	R\$291,37	R\$115.382,78
12	Fornecimento e instalação de Cabo HDMI de 15 a 30m			40	R\$180,00	R\$7.200,00	R\$187,31	R\$7.492,39
VALOR TOTAL CONTRATADO (24 MESES)					—	R\$1.398.306,00	—	R\$1.455.090,51
Diferença total estimativa proporcional a 12 meses (01/08/2024 a 01/08/2025)								R\$28.392,25
Observação: As quantidades do Contrato contemplam 24 meses. Para este reajustamento o cálculo da diferença total estimativa foi readequado para 12 meses (R\$28.392,25).								

3.2. O valor acima **é meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá ajustar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor decorrente do reajustamento de preços objeto desta apostila - estimado em R\$28.392,25 (vinte e oito mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), **para 12 (doze) meses**, a contar de 1º de agosto de 2024, será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173415, Natureza de Despesa 339039, e, custeada pela Fonte de Recursos 1000000000.

6. **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA**

6.1. O novo valor da contratação é válido à partir de 1º/08/2024.

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 19/05/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1057669** e o código CRC **BF6AAEBD**.